



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
*Poder Executivo*



**LEI MUNICIPAL Nº 356/2007 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Chefe do Executivo fica autorizado a doar a seguinte área pública:

- Lote 04, da quadra Q-13-B, localizado no antigo aeroporto à margem da Rodovia PA-279, nesta cidade de Tucumã, perfazendo uma área total de 1.600,00 m<sup>2</sup> (hum mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e limites:

Frente com a Rodovia PA-279, medindo 40,00 metros;

Fundos com o lote 05, medindo 40,00 metros;

Lateral direita com o lote 03, medindo 40,00 metros;

Lateral esquerda com parte de área pública e o lote nº 51-B do Sr. Julinho de Tal, medindo 40,00 metros;

**Art. 2º.** O imóvel doado destina-se à instalação da sede da CÂMARA MUNICIPAL deste Município.

**Art. 3º.** A utilização do imóvel doado para fim diverso do especificado no artigo anterior fica expressamente proibida.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
*Poder Executivo*



**Art. 4º.** A Prefeitura Municipal fica autorizada a emitir a documentação de transferência, em caráter provisório, através do órgão competente de terras, ao órgão doado.

**Parágrafo único** – A outorga da escritura pública somente se dará após a regularização da gleba patrimonial.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 04 de Dezembro de 2007.

**ALAN DE SOUZA AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta data conforme

Art. 12 dos ADFT da LOM.

Em 04 / 12 /2007.